



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Decisão Plenária

Reunião: Ordinária

nº. 09/2019

Decisão Plenária: nº. **058/2019 – PL/MA**

Referência: **2602957/2019**: 3ª Reformulação Orçamentária do CREA-MA para o exercício 2019

Interessado: CREA-MA.

EMENTA: APROVAÇÃO DA 3ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CREA-MA PARA O EXERCÍCIO 2019. PROCESSO Nº 2602957/2019.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA, apreciando a Proposta para a 3ª Reformulação Orçamentária do CREA-MA para o exercício 2019, Processo nº **2602957/2019**, em reunião plenária ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2019; Considerando as atribuições que lhe confere a alínea “K” do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando o inciso XXIV, do artigo 9º do Regimento Interno do CREA-MA; Considerando a competência do Presidente do CREA-MA para propor ao Plenário a abertura de créditos e transferência de recursos orçamentários, ouvido a Diretoria, nos termos do artigo art. 94, inciso XXVI do Regimento Interno do CREA-MA; Considerando a Mensagem do Presidente; Considerando o Despacho da Presidência do CREA-MA, no qual encaminha a proposta para a 3ª reformulação Orçamentária do CREA-MA do Exercício 2019; Considerando a Resolução nº 1.037, de 21 de Dezembro de 2011, que em seu artigo 13 faculta ao Confea, aos Creas e a Mútua modificar os seus orçamentos por meio de reformulações orçamentárias no período de março a novembro de cada exercício; Considerando a Deliberação nº 14/2019 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas na qual recomendou a aprovação da 3ª Reformulação Orçamentária do CREA-MA para o exercício 2019; CONSIDERANDO a Mensagem do Presidente do CREA-MA, na qual encaminha a proposta para a 3ª reformulação Orçamentária do CREA-MA do Exercício 2019, esclarecendo que objetivou-se adequar as rubricas orçamentárias, mantendo a receita e despesa total no mesmo patamar da 2ª reformulação Orçamentária, tendo em vista o comportamento da execução orçamentária e a previsão das receitas e despesas até o final do exercício 2019; CONSIDERANDO que de acordo com a mensagem do presidente a 3ª reformulação do orçamento visa suplementações e reduções com transposições para atender as necessidades operacionais do CREA-MA até o final deste exercício. Esclarece ainda que fez-se necessário transposições entre as categorias econômicas correntes e de capital, destacando nas receitas os programas do PRODESU de 2019 e a previsão do auxílio financeiro do CONFEA para construção da nova sede do CREA-MA, cujas movimentações correspondem à quantia de R\$ 1.038.383,00 (um milhão, trinta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais), e nas despesas foram necessários os remanejamentos correspondentes à quantia de R\$ 587.958,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais, readequação no cronograma para a implantação do



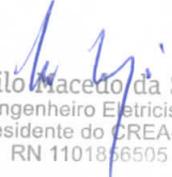
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

PCSS e, por licitações nos contratos de prestação de serviços de terceiros; Considerando que a proposta observou os requisitos do artigo 3º e do artigo 14 da Resolução 1.037/2011 do CONFEA; CONSIDERANDO que é expressamente vedada ao Crea a transposição de dotação orçamentária de uma categoria econômica para outra sem a homologação pelo Plenário do Confea da reformulação orçamentária correspondente., conforme artigo 22 da Resolução 1.037/2011; CONSIDERANDO que por ocasião do encaminhamento ao Confea de reformulação orçamentária deverão ser evidenciadas todas as transposições realizadas no exercício, inclusive aquelas relacionadas à transposição de dotação de um elemento de despesas para outro, conforme artigo 24 da Resolução 1.037/2011; Considerando o artigo 26 da Resolução 1.037/2011 do CONFEA, que determina que as reformulações orçamentárias do Confea, dos Creas e da Mútua serão publicadas de forma sintética no DOU até o último dia útil do mês de dezembro de cada Exercício; Considerando que o assunto foi colocado em discussão na sessão plenária ordinária; **DECIDIU**, por unanimidade: **APROVAR a 3ª Reformulação Orçamentária do CREA-MA para o exercício 2019, Processo nº 2602957/2019, homologando a Portaria Ad Referendum do Plenário do CREA-MA nº 129/2019-PRESI/CREA-MA-PL.** Encaminhe-se ao Plenário do CONFEA. A reformulação deverá ser publicada de forma sintética no Diário Oficial do Estado, até o último dia útil do mês de dezembro do exercício 2019, conforme preceitua o artigo 26 da Resolução 1.037/2011 do CONFEA. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Eletricista **BERILO MACEDO DA SILVA**. VOTARAM FAVORAVELMENTE OS CONSELHEIROS REGIONAIS: ARNALDO CARVALHO MUNIZ, EURIDICE AMÉLIA REIS RABELO, RANYELLE RICARDO SANTOS, THIAGO VIEIRA MOREIRA, BENEDITO JACINTO MESQUITA, JOSÉ DE JESUS NUNES DE OLIVEIRA, LUIZ GUSTAVO RODRIGUES FIGUEIREDO, ANTONIO CARLOS AMARAL RIBEIRO, RAIMUNDO XAVIER LIMA SILVA, ANTONIO SAMUEL CANDEIRAS RIBEIRO MAIA, PAULO SERGIO SANTOS MOREIRA, AIRTON ANTELMO DE SOUSA, LOURIVAL MATOS DE SOUSA FILHO, GREGORI DA ENCARNAÇÃO FERRÃO, JÚLIO CESÁR NASCIMENTO SOUZA, NELSON JOSE BELLO CAVALCANTI, LUIS ANTONIO SIMOES HADADE, SEDIVAN SANTANA DA COSTA, LEIDA SILVA DE SOUZA, ANTONIO VILSON SILVA DIAS, WADY LIMA CASTRO JÚNIOR E CLOVIS BOSCO MENDONÇA OLIVEIRA.

Cientifique-se e Cumpra-se

São Luís, 08 de outubro de 2019.


Berilo Macedo da Silva
Engenheiro Eletricista
Presidente do CREA-MA
RN 1101866505